



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

18/09/23

PORTARIA Nº 8.533/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DO CONTRATO QUE PERMITE A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA CIDADE.

CONSIDERANDO o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, dessa forma, o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas à fiscalização assuntos específicos, que devem ser elencados no requerimento que as constituir;

CONSIDERANDO que na 30ª Sessão Ordinária de 2023, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 002/2023 de autoria do Vereador Rodrigo Borges, por meio do qual solicita a criação de Comissão Especial Parlamentar com finalidade de fiscalizar os recursos repassados ao Município, provenientes do contrato que permite a exploração do estacionamento rotativo na cidade;

CONSIDERANDO que o art. 47, §§ 2º e 3º do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a função de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais, bem como estabelecer o seu prazo de funcionamento;

Diante do exposto, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, §§ 2º e 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores **KAMILLA ROCHA** (Presidente), **MARCELO ROSA** (Relator) e **DR. HUMBERTO** (Membro), para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** constituída pelo Requerimento nº 002/2023, aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 2023, com o objetivo **FISCALIZAR OS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO**,





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

18/09/23

PROVENIENTES DO CONTRATO QUE PERMITE A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA CIDADE.

Art. 2º Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Presidente desta Casa de Leis, caso haja necessidade.

Art. 3º O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de setembro de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

